

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PORTARIA N.º 03/PROENS/IFPR DE 15 DE AGOSTO DE
2013**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO DO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições regimentais, por meio da
Portaria 539, de 01 de agosto de 2013,
estabelece a Comissão de Avaliação de
Projetos Escolares/Acadêmicos de Ensino-
Aprendizagem,**

CONSIDERANDO:

A publicação do **EDITAL Nº015/2013 -
PROENS/IFPR**, seção 9, item 9.1, que estabelece que as propostas de projetos
acadêmicos/escolares apresentadas pelos servidores serão selecionadas por
Comissão de Avaliação de Projetos Acadêmicos/Escolares composta por
avaliadores internos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de avaliação de
projetos escolares/acadêmicos de ensino-aprendizagem, referente ao **EDITAL
Nº015/2013 - PROENS/IFPR**, do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão
Social.

Art. 2º - A Comissão tem a atribuição de receber,
avaliar e classificar as propostas de projetos acadêmicos/escolares de ensino-
aprendizagem de acordo com o princípio, da inclusão e êxito escolar dos
estudantes em "situação de vulnerabilidade socioeconômica", cuja prioridade
atendam aos princípios da educação integral (formação geral, profissional e
tecnológica) em estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos
e sociais.

Art. 3º - As propostas deverão ser avaliadas de
acordo com todos os critérios estabelecidos no **EDITAL Nº015/2013 -
PROENS/IFPR**.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**




Ministério da Educação

Art. 4º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de Avaliação de Projetos Acadêmicos/Escolares:

Evelise Dias Antunes – SIAPE 1781950
Izaías Costa Filho – SIAPE 1726337
Kimberly M. Oro – SIAPE 1802831
Gabriel Matias Carneiro Leão – SIAPE 1333864
Gláucia J. Bernardo – SIAPE 1667916
Rafael Leal Vitola– SIAPE 1897869
Ricardo Alexandre Pereira – SIAPE 1657121
Tânia Veja Incerti – SIAPE 1802902
Vanessa dos Santos Tavares – SIAPE 1680663

Art. 5º - Determinar o prazo de 5 dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIEL SCHEFFER DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO

Prof. Ariel Scheffer da Silva
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-reitoria de Ensino
Diretor de Ensino Superior e Pós-Graduação
Matrícula SIAPE 1852328

Ciente e de acordo,


JESUÉ GRACILIANO DA SILVA
REITOR PRO TEMPORE
Portaria número 727 MEC –D.O.U. 09/08/2013